

SUMÁRIO DA ATA CAE nº 005 /19 - Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
10/07/2019	09h30	Rua Três de Dezembro, 34 – 1º andar

MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES: Geraldo Affonso Ferreira Filho – Coordenador do CAE.

OUTROS PARTICIPANTES: Anderson Clayton Nogueira Maia – Diretor de Administração e de Infraestrutura; Donizete Santana Costa – Diretor de Gestão da Receita e Remuneração; Mauro José de Araújo Lima – Gerente Contábil; Elisabete Silva Souza – representante da Ouvidoria; Ricardo Fisher da Luz e Priscilla de Carvalho da Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno; Mara Fernanda F. Tsushima, membro do CONSAD; Wagner Ramos – Gerente de Auditoria; Jesuina Florencio (na qualidade de secretária dos trabalhos).

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Explicação sobre o sistema de tratamento de denúncias
- II. Posicionamentos do Sr. Wagner Ramos referente a:
 - Confirmação da emissão e entrega dos Relatórios Circunstanciados por parte da Auditoria Independente;
 - Continuidade dos trabalhos de RH – Fase de complementação dos trabalhos com posterior elaboração de relatório;
 - Curso COSO – Posicionamento.
- III. Apresentação pelo Sr. Antonio Carlos de Moraes do do Relatório Gerencial, com mapeamento das denúncias relevantes, conforme solicitado pelo Colegiado;
- IV. Posicionamento do Sr. Anderson Clayton referente à criação do Canal de Denúncias do CAE;
- V. Atualização pelo Sr. Ricardo Fisher dos trabalhos de mapeamento de risco das diversas áreas da Companhia;
- VI. Atualização por parte do Sr. Anderson Clayton sobre o andamento do processo do PIU da Leopoldina;
- VII. Atualização pelo Sr. Wagner Ramos referente às duas frentes de contratação: Aditamento do Contrato da Auditoria Externa e Sistema de Bilhetagem Eletrônica;

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF

